



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E
APLICAÇÃO DO ÍNDICE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 006A/2019 – DISPENSA N.º 0005/2024**

SÔNIA MARIA DE MORAES RODRIGUES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA A INSTALAÇÃO DE
ATIVIDADES ESPORTIVAS – CAMPO DE FUTEBOL – JARDIM EMILIA

Prazo de vigência contratual 01/06/2025 a 01/06/2026



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006A/2019, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE TERRENO PARA A INSTALAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL.

Termo de Aditamento ao contrato de locação de imóvel que fazem entre si de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**, CNPJ Nº. 46.523.148/0001-01 com sede na Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, nº 458, Centro, CEP:06900-095, Embu-Guaçu – São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. André George Neres de Farias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº33.285.751-7, CPF Nº290.182.238-08, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro a senhora Sônia Maria de Moraes Rodrigues, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.394.29-x SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.323.88-34, residente e domiciliada a rua Boa vista, nº245, Centro, no Município de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato firmado em 01/06/2019, nas seguintes alterações e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de um campo de futebol para a prática de atividades esportivas, localizado na Rua Dr. Rubens Leite de Matos, s/n – Jardim Emília, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, cadastrado junto à municipalidade sob CTM nº 222523464088900000 e registro nº0032098. O objeto locado tem por finalidade a instalação de um campo de futebol para a prática de atividades esportivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. Fica alterado a cláusula; sendo reajustado o valor mensal para **R\$ 3.171,19** (três mil, cento e setenta e um reais e dezenove centavos.), totalizando um valor global do presente contrato e de **R\$ 38.054,28** (trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Mantendo o índice previsto o INPC/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA– PAGAMENTO

3.1. O valor a ser pago deverá ser em 06 (seis) dias úteis após o mês de vigência. O pagamento será realizado através de transferência bancária, a ser depositado no banco



Bradesco, agência 1988-7, conta corrente 343-3, favorecido a senhora Sônia Maria de Moraes Rodrigues, devidamente informados pela Locadora.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DO CONTRATO

4.1 O presente termo aditivo terá vigência de 01/06/2025 a 01/06/2026, podendo ser prorrogado mediante concordância das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica responsável pela gestão do presente termo o servidor André Aparecido Marques, CPF nº 301.887.828-00, Cargo: Secretário de Esportes.

5.2 Fica responsável pela fiscalização do presente termo o servidor Marcos Roberto Mendes, CPF nº 136.633.468-03, Cargo: professor Especialista.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Embu-Guaçu, 30 de maio de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Locatário

Sônia Maria de Moraes Rodrigues
Locadora



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CONTRATADO: SÔNIA MARIA DE MORAES RODRIGUES

CONTRATO N°: 006A/2019

OBJETO: Locação de um campo de futebol para a prática de atividades esportivas.

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Embu Guaçu, 30 de maio de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André George Neres de Farias

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.182.238-08

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Locatária:

Nome: André George Neres de Farias

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.182.238-08

Assinatura: _____

Pela Locadora:

Nome: Sônia Maria de Moraes Rodrigues

Cargo: Proprietária

CPF: 619.323.88-34

Assinatura: _____

Pelo Gestor:

Nome: André Aparecido Marques

Cargo: Secretário de Esportes

CPF: 301.887.828-00

Assinatura: _____

Pelo Fiscal:

Nome: Marcos Roberto Mendes

Cargo: Professor Especialista

CPF: 136.633.468-03

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 006A/2019

OBJETO: Locação de um imóvel para a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Embu Guaçu.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CNPJ N.º: 46.523.148/0001-01

LOCADORES: SÔNIA MARIA DE MORAES RODRIGUES

CPF N.º: 619.323.888-34

VIGÊNCIA: 01/06/2025 à 01/06/2026

VALOR: R\$ 3.171,19 (três mil, cento e setenta e um reais e dezenove centavos.), totalizando um valor global do presente contrato e de **R\$ 38.054,28** (trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Locatário

Embu Guaçu, 30 de maio de 2025.